

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	3
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	17
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	18
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	26
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 60.800.009042/2010-01 - Decisão do Senhor Diretor-Presidente, de 17 de dezembro de 2013, com fundamento no inciso VIII do art. 10 do Regimento Interno da ANAC: Tendo em vista a argumentação do Senhor Corregedor em fls. 417 v., adoto sua conclusão e determino a instalação de novo PAD.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC**Corregedoria****1 - PORTARIA Nº 3365, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 663, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3031, de 21 de novembro de 2013, publicada no BPS nº 47, de 22 de novembro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.019388/2013-80, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CSI/019388/ANAC, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 3366, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 667, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2797, de 24 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 43, de 25 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079065/2012-64, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/079065/ANAC, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 3367, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 666, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2799, de 24 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 43, de 25 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.077277/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CPAD/077277/ANAC, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 3368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668, de 14 de março de 2013, publicada no BPS nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2801, de 24 de outubro de 2013, publicada no BPS nº 43, de 25 de outubro de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.050371/2012-19, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/050371/ANAC, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 3369, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABRÍCIO SOUSA RÊGO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 16305817, GUSTAVO CARVALHO REIS, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1611892 e VANDA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 1478830, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.076911-2013-75, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado****1 - PORTARIA Nº 3249, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Delega competência para decidir, coordenar, secretariar, bem como praticar os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração atinentes às matérias de competência da SRE.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, designado pela Portaria nº 1.667, de 05 de setembro 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39 e incisos, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º. Delegar a competência prevista no art. 38, inciso II, do Regimento Interno, ao Gerente Técnico de Análise de Autos de Infração da Superintendência de Regulação Econômica e

Acompanhamento de Mercado – SRE, para decidir, coordenar, secretariar, bem como praticar os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, atinentes às matérias de competência da SRE.

Parágrafo único. Inclui-se no objeto da presente delegação a decisão em primeira instância acerca da aplicação de penalidades decorrentes da emissão de autos de infração pela Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF, relativas às matérias de competência da SRE, nos termos da Resolução ANAC nº 110, de 15 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores (Regimento Interno), especialmente o disposto no Título IV, Capítulo I, Seção X, bem como no artigo 38, inciso II.

Art. 2º Delega-se ao servidor Cássio Castro Dias da Silva, matrícula SIAPE nº 1467237, a competência para proferir decisão em primeira instância, sob a coordenação da Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração, dos processos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados a partir do ano de 2007, sem prejuízo do disposto no *caput*.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados, no exercício das funções que ora se delega, nos termos do art. 1º da Portaria nº 1.609/SRE, de 09 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 Nº 33 – 17 de agosto de 2012.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 1.609/SRE, de 09 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 Nº 33 – 17 de agosto de 2012.

Art. 4º. Fica vedada a subdelegação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 3374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o Grupo de Trabalho USOAP/CMA no âmbito da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso I do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, alterado pela Resolução nº 291 de 31 de outubro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 51, incisos I e XI, do mencionado Regimento Interno, tendo em vista a implementação do sistema USOAP/CMA (*Universal Safety Oversight Audit Programme/Continuous Monitoring Approach*) por parte da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho USOAP/CMA, com vistas à condução das atividades deste programa no âmbito da SPO.

Art. 2º Integrarão este Grupo de Trabalho os Gerentes abaixo relacionados, sob a coordenação

dos servidores Gustavo Schettino Santos, matrícula SIAPE nº 1763314 (titular) e Halysen Henrique de Souza Valadão, matrícula SIAPE nº 1762988 (substituto).

I - Antonio Alessandro Mello Dias - GOAG;

II - Marcus Vinicius Fernandes Ramos - GNOS;

III - Dario Alexandre Tavares Taufner – GCEP;

IV - Audir Mendes de Assunção Filho – GCOI; e

V - Bruno Otoch Martins Pereira e Souza – GCTA.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho USOAP/CMA no âmbito da SPO:

I - atuar como ponto focal, facilitando a comunicação entre a SPI e outras superintendências;

II - direcionar aos responsáveis técnicos das respectivas Gerências as questões dos formulários de auditoria (PAC, PQ, SAAQ e CC) referentes à sua área de atuação, bem como analisar as respostas e submetê-las ao coordenador titular e ao coordenador substituto;

III - encaminhar à SPI, dentro dos prazos acordados, os formulários de auditoria respondidos pelos responsáveis técnicos das respectivas Gerências, nos formatos previamente acordados e na língua inglesa;

IV - arquivar evidências que se fizerem necessárias para comprovar a veracidade das informações fornecidas à OACI, a fim de evitar novas recomendações em auditorias presenciais posteriores; e

V - comunicar-se com outros servidores, mesmo que alocados em diferentes superintendências para a continuidade dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho USOAP/CMA no âmbito da SPO reunir-se-á quando convocado pelo coordenador titular ou coordenador substituto, podendo cada um de seus membros comunicar-se diretamente com eles quando se fizer necessário.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner William de Souza Moraes

2 - PORTARIA Nº 3375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega competência ao Gerente de Operações da Aviação Geral

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 43, e Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Operações da Aviação Geral as seguintes atribuições relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135 e RBHA 137:

I. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, 137, 133 e RBHA 91;

II. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135;

III. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos dentro de sua área de competência e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

IV. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;

V. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;

VI. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;

VII. analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM);

VIII. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (PBN), operação no espaço aéreo NAT-MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelos RBHA 91 e RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

IX. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelos RBHA 91 e RBAC 135;

X. analisar e aprovar as solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XI. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores regidos pelo RBAC 135, 137, 133 e RBHA 91;

XII. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XIII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos;

XIV. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XVI. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XVII. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XVIII. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de certificação e acompanhamento continuado de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135 fiscalizados pelos destacamentos da GOAG;

XIX. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de certificação e acompanhamento continuado dos operadores de serviços aéreos especializados regidos pelos RBHA 91 e RBAC 137 fiscalizados pelos destacamentos da GOAG;

XX. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de emissão de autorizações e acompanhamento continuado dos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 fiscalizados pelos destacamentos da GOAG;

XXI. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para as atividades atribuídas aos destacamentos da GOAG de inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional em operadores aéreos fiscalizados por aqueles destacamentos da GOAG;

XXII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91 e 103A, RBAC 105, 133, 135 e 137;

XXIII. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;

XXIV. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXV. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º O Gerente de Operações da Aviação Geral irá emitir e manter atualizada, para cada destacamento da GOAG:

I. a relação de empresas aéreas regidas pelo RBAC 135 sob fiscalização de cada destacamento;

II. a relação de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137 sob fiscalização de cada destacamento;

III. a relação de operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 sob fiscalização de cada destacamento;

Art. 3º O Gerente de Operações da Aviação Geral poderá subdelegar as competências delegadas no Art. 1º desta Portaria às suas coordenações e gerências técnicas subordinadas.

Art. 4º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria Nº 925 de 10 de maio de 2012, publicada no BPS V7, Nº 19 de 11 de maio de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

3 - PORTARIA Nº 3376, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega competência ao Gerente de
Certificação de Pessoal

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 43, e Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Certificação de Pessoal as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I. Elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas e de pessoas integrantes do cenário operacional

II. Elaborar estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Gerência de Normas Operacionais e Suporte e participar, mediante deliberação da Superintendência, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

- a) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à licença de pessoal e sua certificação e fiscalização, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;
- b) padrões relacionados à saúde, fatores humanos e ergonomia de tripulantes, bem como medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos para prevenção, por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, quanto ao uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, que possam produzir dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;
- c) padrões relacionados a atividade de médicos e clínicas médicas credenciados a fim de elaborar pareceres médicos para emissão de Certificado Médico Aeronáutico (CMA);
- d) padrões relacionados à avaliação de proficiência linguística de tripulantes;

III. Apresentar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às licenças de pessoal, à habilitação técnica e à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional, inclusive em aeronaves estrangeiras em operação em território brasileiro;

IV. Proceder à certificação e emitir, suspender, revogar ou cancelar certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos a licença e habilitação de pessoal, observados os padrões e normas estabelecidos e, em especial:

- a) reconhecer a certificação estrangeira, nos termos dos acordos internacionais celebrados com outros países;
- b) emitir, suspender, revogar e cancelar licenças de pessoal e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental;
- c) emitir, suspender, revogar e requalificar nível de proficiência em língua inglesa de tripulantes;;

V. Credenciar, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como descredenciar quando julgado apropriado;

VI. Analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

VII. Elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, o Plano de Trabalho Anual da GCEP;

VIII. Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da GCEP;

IX. Elaborar resposta aos usuários encaminhadas à GCEP via sistemas FOCUS e ECOAR.

Art. 2º O Gerente de Certificação de Pessoal poderá subdelegar as competências delegadas no Art. 1º desta Portaria às suas coordenações e gerências técnicas subordinadas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

4 - PORTARIA Nº 3377, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega competência ao Gerente de
Certificação de Organizações de Instrução

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 43, e Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art.1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

X. elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes e de avaliação operacional de aeronaves;

XI. elaborar estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Gerência de Normas Operacionais e Suporte e participar, mediante deliberação da Superintendência, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

e) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à organizações de instrução, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;

f) padrões operacionais relacionados a avaliação operacional de aeronaves e avaliação de dispositivos de treinamento de voo para treinamento de tripulantes;

g) padrões operacionais relacionados a certificação e vigilância continuada de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes;

XII. apresentar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às organizações de instrução, avaliação de dispositivos de treinamento de voo para treinamento de tripulantes, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica e testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

XIII. apresentar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à elaboração e aplicação de exames de verificação de conhecimentos teóricos dos aeronautas, mecânicos de manutenção aeronáutica, comissários de voo e despachantes operacionais de voo, com a finalidade de obtenção de licenças e habilitações;

XIV. proceder à certificação e emitir, suspender, revogar ou cancelar certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos a organizações de instrução, avaliação de dispositivos de treinamento de voo para treinamento de tripulantes, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica e testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos, observados os padrões e normas estabelecidos e, em especial:

a) reconhecer a certificação estrangeira, nos termos dos acordos internacionais celebrados com outros países;

b) avaliar e qualificar os dispositivos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, com vistas a sua qualificação e ao controle recorrente dessa qualificação;

XV. proceder aplicação de exames de verificação de conhecimentos teóricos dos aeronautas, mecânicos de manutenção aeronáutica, comissários de voo e despachantes operacionais de voo, com a finalidade de obtenção de licenças e habilitações;

XVI. avaliar operacionalmente os modelos de aeronaves a serem operados no Brasil, em coordenação com a Superintendência de Aeronavegabilidade, com vistas ao estabelecimento de padrões de treinamento de tripulante;

XVII. definir o conteúdo programático mínimo e, quando aplicável, a carga horária e demais disposições normativas necessárias para obtenção de licenças, habilitações ou certificados emitidos segundo o RBAC 61, o RBHA 63 e o RBHA 65, ou regulamentos que vierem a substituí-los

XVIII. credenciar, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como descredenciar quando julgado apropriado;

XIX. analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

XX. promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;

XXI. coordenar, regular, padronizar e normatizar as atividades exercidas pelas Unidades Administrativas Regionais em áreas técnicas de competência da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução;

XXII. elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, o Plano de Trabalho Anual da GCOI;

XXIII. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da GCOI;

XXIV. elaborar resposta aos usuários encaminhadas à GCOI via sistemas FOCUS e ECOAR.

Art. 2º O Gerente de Certificação de Organizações de Instrução poderá subdelegar as competências delegadas no Art. 1º desta Portaria às suas coordenações e gerências técnicas subordinadas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

5 - PORTARIA Nº 3378, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega competência ao Gerente de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 43, e Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, **RESOLVE**:

Art.1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

XXV. Elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121, assim como de transporte de artigos perigosos;

XXVI. Elaborar estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Gerência de Normas Operacionais e Suporte e participar, mediante deliberação da Superintendência, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

h) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, à organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121, assim como de transporte de artigos perigosos, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;

XXVII. Apresentar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121, assim como de transporte de artigos perigosos e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional;

XXVIII. Proceder à certificação e emitir, suspender, revogar ou cancelar atestados, aprovações e autorizações, relativos a organizações de operadores aéreos e de operações aéreas regidos pelo RBAC 121, assim como de transporte de artigos perigosos;

XXIX. Propor a atualização dos padrões de certificação operacional e estabelecer padrões relativos a processos de autorização de operações com base na evolução dos padrões operacionais nacionais e internacionais e da tecnologia aeronáutica disponível e aplicáveis aos operadores e operações relacionados à sua competência;

XXX. Credenciar, nos termos estabelecidos em norma específica, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como descredenciar quando julgado apropriado;

XXXI. Elaborar parecer sobre:

a) padrões mínimos de desempenho e eficiência, sob o aspecto de segurança operacional, a serem cumpridos pelos operadores aéreos sob sua competência, em articulação com as demais Superintendências;

b) normas e procedimentos de controle do tráfego aéreo propostos pelo Comando da Aeronáutica, que tenham repercussão nas práticas e padrões operacionais dos operadores aéreos sob sua competência;

c) interpretação de normas e recomendações internacionais relativas às atividades de sua competência, na esfera técnica;

XXXII. Analisar, dar parecer e tomar ação, conforme aplicável, sobre recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico relativa às atividades de sua competência;

XXXIII. Promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;

XXXIV. Coordenar, regular, padronizar e normatizar as atividades exercidas pelas Unidades Administrativas Regionais em áreas técnicas de competência da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução;

XXXV. Determinar os operadores aéreos que ficarão sob o acompanhamento da Coordenação de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – Rio de Janeiro e da Coordenação de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 – São Paulo;

XXXVI. Elaborar, em coordenação com a Gerência de Normas Operacionais e Suporte, o Plano de Trabalho Anual da GCTA;

XXXVII. Gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da GCTA;

XXXVIII. Elaborar resposta aos usuários encaminhadas à GCTA via sistemas FOCUS e ECOAR.

Art. 2º O Gerente de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 poderá subdelegar as competências delegadas no Art. 1º desta Portaria às suas coordenações e gerências técnicas subordinadas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

6 - PORTARIA Nº 3379, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Delega competências ao Gerente de Normas Operacionais e Suporte.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso XI do art. 43, e Parágrafo único do art. 44 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Normas Operacionais e Suporte as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I – aprovar a elaboração de proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

II – aprovar a consolidação de estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Superintendência e participar, mediante deliberação da Superintendência, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

a) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à operação de aeronaves, transporte de artigos perigosos, organizações de instrução e a licença de pessoal e sua certificação e fiscalização, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;

b) padrões relacionados à saúde, fatores humanos e ergonomia de tripulantes, bem como medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos para prevenção, por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, quanto ao uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, que possam produzir dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;

c) padrões relacionados a atividade de médicos e clínicas médicas credenciados a fim de elaborar pareceres médicos para emissão de Certificado Médico Aeronáutico (CMA);

d) padrões operacionais relacionados a avaliação operacional de aeronaves e avaliação de dispositivos de treinamento de voo para treinamento de tripulantes;

e) padrões operacionais relacionados a certificação e vigilância continuada de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes;

f) padrões relacionados à avaliação de proficiência linguística de tripulantes; e

g) utilização e aplicação de novas tecnologias aeronáuticas nas operações aéreas;

III – propor aos órgãos interessados medidas para implementar as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos, notificando à OACI e publicando as diferenças na área de competência da Superintendência de Padrões Operacionais, quando for o caso;

IV – aprovar a consolidação de estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às operações aéreas, ao transporte aéreo de artigos perigosos, às organizações de instrução, às licenças de pessoal, à habilitação técnica

e à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional, inclusive em aeronaves estrangeiras em operação em território brasileiro;

V – gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da SPO;

VI – aprovar os relatórios de auditoria sobre a aderência dos processos de trabalho da SPO ao determinado nos seus Manuais de Práticas e Rotinas;

VII – desenvolver, implementar e continuamente aperfeiçoar ferramentas de controle sobre os processos de trabalho da SPO;

VIII – atuar junto a STI para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

IX – controlar o orçamento de Diárias e Passagens da SPO;

X – definir os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores lotados na SPO e Inspectores de Aviação Civil inseridos na escala de atividades da SPO;

XI – avaliar a propriedade e propor a Superintendência a presença de servidores nela lotados e em suas gerências subordinadas nos eventos nacionais ou internacionais de cunho técnico e/ou administrativo, os quais sejam de interesse da Agência;

XII – definir a escala para atendimento às atividades de certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

XIII – revisar periodicamente e propor atualizações ao Superintendente de Padrões Operacionais sobre o Programa de Vigilância Continuada da SPO;

XIV – coordenar a elaboração e coordenar o reporte de desempenho do Plano de Trabalho Anual da SPO; e

XV – coordenar as atividades de resposta aos usuários encaminhadas à SPO via sistemas FOCUS e ECOAR.

Art. 2º O Gerente de Normas Operacionais e Suporte poderá subdelegar as competências delegadas no Art. 1º desta Portaria às suas coordenações e gerências técnicas subordinadas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.531 de 27 de setembro de 2013, publicada no BPS V.8 nº 39, de 27 de setembro de 2013.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados entre 02 de dezembro de 2013 e a data de publicação desta portaria

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 3363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço – CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

Credencial	INSPAC	Proficiência em	A contar de
A-1727	Jorge Henrique Freitas dos Santos	Inspeção de Rampa	18/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - MPR-400/SAR Revisão 01 - CERTIFICAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO – (*)

(*) Aprovada pela Portaria Nº 3370 de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2013, Seção 1, página 5.

(*) Texto integral - Anexo I ao BPS.

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 3351, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 18/ANAC/2010, firmado entre a ANAC e a empresa Casa da Moeda do Brasil, CNPJ nº 34.164.319/0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços gráficos de segurança, confecção, impressão e personalização dos documentos utilizados no controle de segurança do Sistema de Aviação Civil, emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I - Gestores do Contrato:

- a) REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1864919, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5968, da GTAF-RJ, como Titular;
- b) PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 0209940, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5228, da GTAF-RJ, como Substituto.

II - Fiscais Requisitantes:

- a) DIEGO VERAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1765994, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (21) 3501-5879, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SAR;
- b) PAULO HENRIQUE GANDOLPHO DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1650882, CPF ***.***.***-**, Telefone nº (21) 3501-4991, da GTRAB/SAR, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SAR;
- c) SÔNIA RODRIGUES E SILVA, matrícula SIAPE nº 0095451, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (61) 3314-4488, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SGP;
- d) FELIPE CARRIJO ALVES, matrícula SIAPE nº 1547928, CPF nº ***.***.***-**, Telefone nº (61) 3314-4136, da GAPE/SGP, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SGP.
- e) DARIO ALEXANDRE TAVARES TAUFNER, Matrícula SIAPE nº 1764230, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5480, para responder como Fiscal Requisitante Titular pela SPO;

f) ELDER SOARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1763298, CPF nº ***.***.***-*, Telefone nº (21) 3501-5600, da GPEL/SPO, para responder como Fiscal Requisitante Substituto pela SPO.

Art. 2º Para cada membro da Equipe de Fiscalização caberão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

- a) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do Contrato;
- b) gerenciar a demanda dos serviços, com ênfase no controle dos quantitativos demandados e informados pelos fiscais requisitantes;
- c) acompanhar o saldo contratual e propor alteração do valor estimado do Contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores divergentes daqueles inicialmente estimados;
- d) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao Contrato;
- e) informar à GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas dos fiscais requisitantes, com vistas à sua regularização;
- f) atestar a Nota Fiscal, efetivar a medição no SIASG, com base nas informações de demandas apresentadas pelos fiscais requisitantes, e encaminhá-la a GTFC/GPOF para pagamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento;
- g) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do Contrato;
- h) encaminhar à GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para sua prorrogação, com base no histórico de execução, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado;
- i) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para nova contratação que substituirá o contrato em questão, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência do Contrato.

II - Compete aos Fiscais Requisitantes do Contrato nas suas respectivas áreas de atuação:

- a) demandar os serviços contratados e acompanhar a sua execução;
- b) comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato sempre que demandar serviços à contratada, destacando os quantitativos demandados;

b.1) o Fiscal Requisitante da SPO realizará a comunicação ao Gestor do Contrato, semanalmente, consolidando as demandas realizadas nesse período;

- b.2) as demandas canceladas deverão, da mesma forma, ser comunicadas ao Gestor do Contrato;
- c) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato;
- d) acionar a contratada, em tempo hábil, para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas, comunicando ao gestor do contratado quando da não regularização no prazo concedido;
- e) prestar todas as informações solicitadas pelo Gestor do contrato inerentes à execução do objeto do contrato.

Art. 3º Deverá, ainda, ser respeitado pela Equipe de Fiscalização do contrato o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3.025, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 47, de 22 de novembro de 2013.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3352, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2053286, CPF nº ***,***,***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4363, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/ANAC/2010, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, que tem por objeto a publicação, no Diário Oficial da União, inclusive em suplementos, de atos oficiais e demais matérias de interesse da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor LUIS CLÁUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, Matrícula SIAPE nº 1724448, CPF nº ***,***,***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4362, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.928, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 1, de 04 de janeiro de 2013.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3353, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALLACE MOREIRA BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1292296, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4108, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/ANAC/2011, firmado entre a ANAC e a Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC), CNPJ nº 09.168.704/0001-42, cujo objeto consiste na distribuição, pela EBC, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da ANAC.

Art. 2º Designar a servidora GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1630077, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314- 4375, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria/ANAC nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.482, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6, nº 51, de 23 de dezembro de 2011.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113215 / 20214 – Fundo Aeroviário/ANAC:

I – Titular: MELINA ZABAN CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1650126 e CPF nº ***.***.***-*,

II – Substituto: TULIO CAMARGO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1737160 e CPF nº ***.***.***-*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.252, de 30 de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V. 6, nº 26, de 1º de julho de 2011.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113214 Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I – Titular: MELINA ZABAN CARNEIRO, Matrícula SIAPE nº 1650126 e CPF nº ***.***.***-*, e,

II – Substituto: TULIO CAMARGO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1737160 e CPF nº ***.***.***-*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.485, de 24 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 39, de 27 de setembro de 2013.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3356, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1579595, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4216, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 09/2013, referente ao Pregão nº 02/2013, firmada com a empresa GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA, CNPJ

11.114.463/0001-09, cujo objeto é eventual prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor FABIO PERES DE BERREDO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1579538, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4642, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I. Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II. Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III. Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;

V. Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.814, de 16 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 29, de 19 de julho de 2013.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 20517061, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4734, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 11/2013, referente ao Pregão nº 42/2013, firmada com a empresa SYSTEMA 2/90 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 00.188.788/0001-01, cujo objeto é eventual fornecimento de placas de sinalização institucional para atendimento das necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DA ROCHA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1009267, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4706, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

- I. Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;
- II. Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;
- III. Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;
- IV. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;
- V. Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3361, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do Art. 79, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 20517061, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4734, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 10/2013, referente ao Pregão nº 42/2013, firmada com a empresa TAG SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.574.647/0001-76, cujo objeto é eventual fornecimento de placas de sinalização institucional para atendimento das necessidades da ANAC.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DA ROCHA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1009267, CPF nº ***.***.***-*, contato telefônico nº (61) 3314-4706, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

- I. Gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;
- II. Solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;
- III. Expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;
- IV. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços;
- V. Demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 3380, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes para fiscalização, composta pelos seguintes servidores:

a) Como Integrantes Administrativos:

I – NORMA APARECIDA DOS SANTOS CONSALTER, matrícula SIAPE nº 1283889, que coordenará os trabalhos da Equipe;

II – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;

III – ARTHUR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2051706;

IV – VICENTE FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0172827.

b) Como Integrantes Requisitantes:

I – TIAGO ZANCANARI DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1591479;

II - SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1586757;

III - RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2041745;

IV - CHRISTIAN DUVOISIN, matrícula SIAPE nº 1649108.

Art. 2º Compete aos Integrantes Administrativos:

- a) Coordenar e apoiar as atividades de planejamento da contratação;
- b) Avaliar a viabilidade de contratação, considerando a infraestrutura e a logística existente;
- c) Identificar os critérios de sustentabilidade, acessibilidade, segurança da informação e risco, notadamente ações de contingência, a serem incorporados ao Projeto Básico;
- d) Definir as responsabilidades dos contratados;
- e) Fixar procedimentos e critérios de aceitação dos bens e serviços;
- f) Realizar ampla pesquisa de mercado;

Art. 3º Compete aos Integrantes Requisitantes:

- g) Definir e especificar os requisitos dos bens a serem adquiridos, considerando o alinhamento em relação às necessidades de negócio e os benefícios a serem alcançados, em termos de eficácia, eficiência e economicidade;
- h) Apontar a demanda, detalhada por localidade, e o orçamento necessário;
- i) Levantar as diversas soluções e a capacidade de atendimento oferecida pelo mercado;

Art. 4º Fica estabelecido prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, que se dará com a apresentação de projeto básico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 3350, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 60800.257311/2011-16, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 254, de 25 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8 Nº 5, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 212, de 1º de fevereiro de 2012, publicada no BPS V.7, nº 5, de 03 de fevereiro de 2012:

Onde se lê: “nos períodos de 31 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, de 29 de março de 2012 a 27 de abril de 2012, e de 16 de outubro de 2012 a 14 de novembro de 2012.”

Leia-se: “nos períodos de 31 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012 e de 29 de março de 2012 a 27 de abril de 2012.”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

2 - PORTARIA Nº 3362, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV e XI do art.

93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelos incisos III e V do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, torna pública a relação dos servidores nomeados pelas Portarias nº 2.553, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU de 1º de outubro de 2013, e nº 2.796, de 24 de outubro de 2013, publicada no DOU de 28 de outubro de 2013, que tomaram posse e entraram em exercício, na seguinte ordem: nome, data da posse, data do exercício, unidade organizacional de lotação, unidade organizacional do exercício, UF da unidade organizacional do exercício:

ANA PAULA EUGENIA PINHEIRO	30/10	30/10	SAF	GTFC	DF
JOSIAS MENDES DA SILVA	01/11	01/11	STI	GTPG	DF
RITA DE CASSIA LINO GUERRA	06/11	06/11	SAF	GTSG	DF
WEBER ALVES LIMA	07/10	07/10	PF	PF	DF

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

3 - PORTARIA Nº 3382, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação nas Unidades Organizacionais da ANAC.

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art 1º Tornar públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação, conforme relação abaixo:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
Presidência	Camilo Antônio de Paula Baldy	Pedro Humberto Terra Calcagno
DAE/Aeronavegabilidade	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
DIA/Infraestrutura Aeroportuária	NÃO HOUVE INDICAÇÃO	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
DOA/Operações de Aeronaves	Marcos Afonso Braga Pereira	Maria Paula Donato Pereira da Costa
DRE/Regulação Econômica	Rogério Pecci Filho	Filipe Miguel Ribeiro
Gabinete	Tiago Cunico Camara	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
GGAF	Julianara Gomes Correia de Oliveira Porto	Ricardo Albuquerque de Oliveira
GGAP	Anderson Maximino da Silva	Fernando Franklin Correia
SAF	Mariana Monteiro Rosa	Daniel Bona Sousa

SAR	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
SGP	Fernanda Mattos Carpinteiro dos Santos	Luzeli Pinheiro Gomes
SIA	Marineide Soares de Araujo	Danielle Agle Machado Araujo
SRE	Hildevana Meire Almeida	Daniel Rodrigues Aldigueri
SRI	Anna Carolina Riqueza Garofalo	Diogo Fernando Arbigauss
SPI	Solange Aires Tavares Monteiro	Rodrigo Mota Narcizo
SSO	Marcus Vinicius Fernandes Ramos	Adriana Souza da Silva
STI	Agda Martins Santos	Willy Patrick de Freitas Torriani
ASCOM	Daniela Cervo Toloza	Karen Amélia Siriano Bonfim
ASPAR	Guilherme Franco Couto Neto	Laíla Estrela Freire
ASTEC	Albert Costa Rebello	Vítor Mateus Silva Ramos
AUD	Leonardo Sausmikat Bruno Bitencourt	Ângela Parreira Borges
CRG	Fabricio Souza Rego	Roseane Santana do Nascimento
JUNTA RECURSAL	Sérgio Luís Pereira Santos	Daiane Ribeiro de Souza
OUV	Nilvanda Aparecida de Araújo	Walquiria Silva Maranhão Almeida
PGFPF	Rodrigo Honorato Matos	NÃO HOUVE INDICAÇÃO

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3143, de 29 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.8 Nº 48 – 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

4 - PORTARIA Nº 3381, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, combinados com o disposto no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 00058.093637/2013-07, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, licença capacitação no período de 11 de dezembro de 2013 a 9 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

5 - APOSTILA Nº 18, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fica Apostilado o Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 3.090, de 26 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2013, que nomeou o servidor RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, na Gerência de Fomento à Aviação Civil, da Superintendência de Planejamento Institucional desta Agência – Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), a fim de declarar que o exercício será alterado para Brasília/DF, a partir de 11 de dezembro de 2013, em decorrência da Portaria nº 3.295, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2013, que localizou o referido Cargo em Brasília/DF.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Substituta

6 - Seminário de Aeronavegabilidade – SAERTEC Interno - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALDRIN PIETRO DE AZEVEDO SAMPAIO
CARLSON ALVES DE ALMEIDA
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS
JAIRO DA PURIFICAÇÃO SILVA
JAIRO EDUARDO DOS SANTOS
JULIÃO LEMOS DA SILVA
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

participaram do Seminário de Aeronavegabilidade – SAERTEC Interno - Estudos de Caso de Apuração de Infrações de Aeronavegabilidade, realizado em Recife/ PE, com carga horária total de 8 horas, no dia 05 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

7 - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC - Estudos de Caso de apuração de Infrações de Aeronavegabilidade

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANGELO MEGUMI DE OLIVEIRA
BRUNO ARANTES CALDEIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE GOMES
DANIEL GULMINE DA SILVA
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO
EDUARDO AUGUSTO GALLO
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA
JULIO CESAR CORRÊA BUZZI
LUÍS OTÁVIO GALIZA PEREIRA
MARCO AURÉLIO BONILAUDI SANTIN
PABLO RODRIGO MEDEIROS
REINALDO GIUSTI EGAS
VITOR GABRIEL KLEINE

participaram do Seminário Técnico de Aeronavegabilidade – SAERTEC - Estudos de Caso de apuração de Infrações de Aeronavegabilidade, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 8 horas, no dia 11 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

8 - INSPAC Serviços Aéreos - SRE

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALAN KLAUBERT BEZERRA CAMELO DE MELO
ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA
ALEXANDRE MENDES COSTA
ANDRE BATTISTI GUIMARAES
ANDRE DEZIDERIO CHAVES
BRUNO NARDELLI MARANHÃO
CARLA CAMPELLO PINÁNGE SOARES
DIEGO BÔTO RIBEIRO
EDUARDO PIO DA SILVA
ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA
FELIPE DE MIRANDA CARDOSO
FELIPE REGO BRANDÃO JUNIOR

FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES
FERNANDA SIMOES BARROS
FERNANDO BARBELLI FEITOSA
GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS
GUILHERME NATIVIDADE HECHT
ISABEL RAMOS DE SOUSA
JANAINA MADURO DE LORENZO
JOAO CARLOS REZENDE NORONHA
JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
JOSE HUMBERTO BORGES JUNIOR
JULIANARA GOMES CORREA DE OLIVEIRA PORTO
KATIA FIGUEIRA MANTOVANI
LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE
LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES
MAIRA PACHECO FONSECA
MARCIA GAGLIARDI
MARÍLIA SOARES
MURILO SAKAI
PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS
RENATO RIBEIRO
RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
ROBERTO DA ROSA COSTA
THAYSSA MENDES TAVARES
TIAGO COGO DALMASO
VICTOR ALVES MACHADO
VICTOR PESSANHA GONÇALVES
VIRGINIA DAMASCENO ALEXANDRE
WILSON MOSCA SEGUNDO

concluíram o curso INSPAC Serviços Aéreos - SRE, realizado em Brasília/ DF, com carga horária total de 40 horas, de 25 a 29 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

9 - Oral Presentations

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

DANIEL ALVES DA CUNHA
DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI
DIANA HELENA FERREIRA
DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES
ELIANE SHIZUKA NAKAMURA
ERICA JORDANA BENTO VIANA CRUZ

HENRIQUE RIBEIRO E VASCONCELOS
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS
ROBERTO DA ROSA COSTA
TULIO CAMARGO DA SILVA

concluíram o curso *Oral Presentations*, realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 31 horas, de 03 a 06 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

10 - Familiarização em Aeronavegabilidade

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

AGDA MARTINS DOS SANTOS
ANA CECILIA BOAVENTURA REYES
DANIEL FERNANDES DE SIMÕES BRANCO
EDUARDO BARBOSA
EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA
FRANCIS SOUZA COSTA
FRANCISCO SECCO
JAQUELINE ROCHA DE MELO
KEILA ROCHA JERÔNIMO LEITE BARBOSA
KELI CRISTINA COSTA ARAUJO
LAILA ESTRELA FREIRE
LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT
MARCELO KATSUTOCHI FUJIHARA
MATEUS VIDAL ALVES SILVA
PAULO VITOR DE SOUSA DANTAS
RICARDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
RODRIGO OTAVIO VIANA
ROSINEIDE SIMÕES DE LIMA
SERGIO RAMOS FAVARINI
SILVIA PINHEIRO CARVALHO
TIAGO CUNICO CAMARA
VICTOR PESSANHA GONÇALVES

participaram do curso Familiarização em Aeronavegabilidade, realizado em Brasília/DF, com carga horária total de 40 horas, de 02 a 06 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

11 - INSPAC PEL e OPS - Atualização

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANA REGINA DAS NEVES
ANTONIO CARLOS SILVA
AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO
BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA
CELIO EUGENIO DE ABREU JUNIOR
CLAUDIO XAVIER DA SILVA
GABRIEL DAMASO MURTA
JOÃO RAFAEL DE ANDRADE COLONESE
LEONARDO FELIPE BORGES DE AZEVEDO
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PORTELA
RAIMUNDO NONATO PEREIRA MENEZES
ROBERTO VASCONCELLOS ROCHA JUNIOR
VITOR GONÇALVES DA SILVA CALDEIRA LOUREIRO

concluíram o curso INSPAC PEL e OPS - Atualização, realizado no Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária total de 36 horas, de 02 a 06 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

12 - Workshop Internacional de Aviação Leve Esportiva - ALE

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALESSANDRO ROCHA
ALLAN JASMIM MEIRINO
ANNA CAROLINA RIQUEZA GAROFALO
ARI NEVES GUIMARÃES JÚNIOR
BENEDICTO IVAN PEROTTI
BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
CAIO MARCELLO MONTEIRO FERREIRA VIANNA
CARLOS ALFREDO BARRETO DE SÁ
CESAR SILVA FERNANDES JUNIOR
DANIEL CARLOS PINHEIRO PEREIRA
EDUARDO ROLLIN PINHEIRO

EVANDRO SIQUERIA CAMPOS
FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS
FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN
FELIPE PEREIRA TEIXEIRA
FERNANDO SAMPAIO ARAUJO
HUGO SILVEIRA
ITARO WALKER
IVO RAMOS
JEAN RICARDO SCHMIDT
JOEL NUNES BARBOSA FILHO
JONAS LOPEZ
JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES
JOSÉ FRANCISCO SATI JUNIOR
LADISLAU ALBERT
LÍVIA CAMARGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
LUIS MEYER
LUIZ ALBERTO DE MELO BRETTAS
LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA
MARCELLA ROCON MARTINS
MARCIO SANTOS GUIMARAES
MARCOS DUARTE LINS
MARCUS VINICIUS ASSIS
MATEUS FROIS SANTA CATARINA
MOISES DE MORAES BEZERRA
RENATO TSUKAMOTO
ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JUNIOR
RODRIGO AYRES PADILHA
RODRIGO EDUARDO ROSA
RODRIGO SCODA
ROGER THIAGO DE LIMA
RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
SILVIO ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA
TIAGO ALMEIDA NEGRY
TIAGO DE PAIVA DIAS

participaram do Workshop Internacional de Aviação Leve Esportiva - ALE, realizado no Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária total de 12h10min, de 04 a 06 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

13 - Treinamento para Instrutor de CAS/OJT

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

EDUARDO AUGUSTO GALLO
EVANDRO SIQUERIA CAMPOS
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA
JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO
REINALDO GIUSTI EGAS

concluíram o Treinamento para Instrutor de CAS/OJT, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária total de 8 horas, no dia 25 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

14 - Workshop de Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANTONIO JOAQUIM CARVALHO GUIMARÃES
BENEDICTO IVAN PEROTTI
BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
EDUARDO GARCIA
ÉRICO ANTÔNIO TEIXEIRA
FLAVIO CARLOS MALUF
FRANCISCO CHERUTTI GALINDO
HERMANO PAES VIANNA
IVAN PEDROZO
JEAN MIKELLIDES
JOAQUIM DAS NEVES PINHÃO
JOEL NUNES BARBOSA FILHO
JORGE FILIPE ALMEIDA BARROS
JOSÉ FRANCISCO SATI JUNIOR
LUIS MEYER
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES
MARCUS VINICIUS ASSIS
PABLO N. PUSTERLA
RODRIGO SCODA
SERGIO RIBEIRO FILHO
VINCENT DE ALMEIDA
VIVIEN CORAZZA DA COSTA
WALTER DE CASTRO BARROS

participaram do Workshop de Fabricação de Aeronaves de Pequeno Porte no Brasil, realizado em São José dos Campos/ SP, com carga horária total de 6 horas, no dia 27 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

15 - Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO P-SAC

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALESSANDRO SADA O UMEZU

ALESSON SILVA

ALLAN PONTES

ANA CRISTINA LOPES

APARECIDO COELHO DE SOUZA

EDGAR SILVA COSTA

EDNILSON BRUNO SILVA DO NASCIMENTO

ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA

ELEOMAR LISCANO

ELI DE SOUZA BERLANDA

FABIO CORREA RODRIGUES

FABRÍCIO ROBSON RESENDE

FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA

FERNANDO LUCAS DE ALMEIDA JUNIOR

GABRIEL PIMENTEL DA SILVA

HENRIQUE VALLE LACERDA

JACKSON LIMA

JEAN GOMES NAZARETH

JOÃO RICARDO SIMCZAK PRATES

JOSÉ SEBASTIÃO BAPTISTA DA SILVA

JULIO VALLU

LUCCIANA GOMES TEIXEIRA

MARCEL RUPERTO

MARCIO DE ARAUJO REZENDE

MARCIO MELO

MARCOS MACHADO

MÍRIAN MACHADO DE OLIVEIRA

MÔNICA BEATRIZ ORTOLAN LIBARDI

NIVALDO TOMAZI

OLGA MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA

OTÁVIO CEZAR ZACANTE RAMOS

PAULO CORDEIRO

PAULO SILAS ALVES

PRISCILA DE LIMA OLIVEIRA SILVA

RENATO OLIVEIRA SOUZA

RICARDO TIMÓTEO

RODRIGO BOTELHO RODRIGUES

RODRIGO CASELLI BELÉM

RODRIGO GOUVEA

ROGÉRIO PEREIRA MACEDO

ROGÉRIO VALENTE MOTTA

RONIVON RIBEIRO

RUBENS BRANDÃO TELES
TARCÍSIO MEIRA LUCENA
THIAGO RAMOS DE PAULA
WASHINGTON PIMENTA GOMES
WILSON ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
WILSON ROCHA CARDOSO ROCHA

concluíram o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional - SGSO P-SAC, realizado em Brasília/ DF, com carga horária total de 40 horas, de 02 a 06 de dezembro de 2013

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

16 - Metodologia MSG - 3

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ANDERSON AKIHITO TAMASHIRO
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JÚNIOR
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA
GUSTAVO LUIZ URRUTH
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO
LEONARDO HAMAKAWA
MARCIO ANDRE DO VALLE
NAIRO WINCK COLVERO
ROSEMBERG ANDRE DA SILVA

participaram do curso Metodologia MSG - 3, realizado em São Paulo/ SP, com carga horária total de 16 horas, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

17 - Palestra Operação Final de Ano

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ADRIANO SILVA BAUMGARTNER
ALEX LUIZ MARTINS

ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI
CLÉBER LIMA SILVA
EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGHETTO
FELIPE JOSÉ MELFI PIZANO
GUILHERME SIKORSKI
JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR
MARCOS CÁSSIO GOULART
MARCOS HENRIQUE BUENO DA SILVA
MÁRIO JOSÉ DIAS
ORLANDO DUARTE GOMES ALMEIDA
RAFAEL SANTOS DE JESUS
RODRIGO CÉZAR PRIMON SAVAZZI
RODRIGO MARADEI MIRANDA
SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA
WILSON MOSCA SEGUNDO

participaram da Palestra Operação Final de Ano, realizado em São Paulo/ SP, com carga horária total de 04 horas, no dia 09 de dezembro de 2013, no período da manhã.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

18 - Sistema de Gestão da Qualidade e Formação de Auditor

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

CARLOS JACQUES DA SILVA JUNIOR
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA
FABIO OIKAWA DOS SANTOS
FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR
HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES
JAIRO EDUARDO DOS SANTOS
JONILSON MARTINS SILVA
JORGE GUEDES VARELA
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO
JULIÃO LEMOS DA SILVA
LEANDRO ALVES RODRIGUES
LUCIANO BERNARDO
LUIS CLÁUDIO BATISTA
MANOEL BRAZ DE SOUZA
MARCO ANTONIO RIBEIRO MACHADO
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO
SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA

concluíram o curso Sistema de Gestão da Qualidade e Formação de Auditor, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 40 horas, de 18 a 22 de novembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

19 - Palestra Operação Final de Ano

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ADACI MEDEIROS JUNIOR
ADRIANA SOUZA DA SILVA
ADRIANO TUNES DE PAULA
ALEXANDRE BARBOSA VIANA
ANNA CAROLINA RIQUEZA GAROFALO
ARI NEVES GUIMARÃES JÚNIOR
CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA
DANILO FIANI BRAGA
DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA
EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES
EVERTHON THOMAS BRANCHI GUALTIERO
FABIO CHAGAS DA COSTA
GERSON TADEU CONTI FILHO
GUSTAVO LUIZ DE FREITAS BUSI
JOÃO LUIZ DA SILVA
JOÃO MARCELO DE CASTRO MONTEIRO
JOAO PENNA ANDRADE
JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR
LIDIA TERESA MAGALHÃES DE AZEVEDO
LYCURGO LAGE
MARCELO CAMPOS VERSIANI
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA PORTELA
MARIA CELIA MACIEL DE CARVALHO
MAURO SÉRGIO DO VABO MOTTA JUNIOR MOTTA JR.
MOISES DE MORAES BEZERRA
MONICA LAVOYER ESCUDEIRO
NELI GOMES VALADÃO
NILTON LUIZ OSORIO CÔRTEZ
PAOLA CLETO DA FONSECA
PAULO JORGE OLIVEIRA DE MAGALHÃES MESQUITA
REJANE DE SOUZA FONTES
RENAN SILVA SANT'ANA
RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI
ROBERTO VASCONCELLOS ROCHA JUNIOR
RONALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

VITOR HUGO DUARTE DA SILVA

participaram da Palestra Operação Final de Ano, realizado no Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária total de 04 horas, dia 10 de dezembro de 2013, no período da manhã.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

20 - Palestra Operação Final de Ano

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ
BRUNO DINIZ DEL BEL
CAMILA TELES SILVA
EDNEI RAMTHUM DO AMARAL
LEONARDO BISCARO JAPIASSU
MARIO HENRIQUE DORILEO DE FREITAS RONDON
MENOTTI ERASMO DA SILVA MACHADO
OSCAR MAMORU MIYAGI
RENATO FERRANTE
SYDNEI BAPTISTINI DO AMARAL FARTO JUNIOR
THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS

participaram da Palestra Operação Final de Ano, realizado em São Paulo/SP, com carga horária total de 04 horas, dia 09 de dezembro de 2013, no período da tarde.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

21 - Palestra Operação Final de Ano

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

AIRTON SCHEFFER
ALDERICO COSTA DE CARVALHO FILHO
ANDRÉ GOMES DA SILVA
BRUNO FERREIRA MEDEIROS DA SILVA
CARLA CAMPELLO PINÁNGE SOARES
DANIEL CARLOS PINHEIRO PEREIRA
DIEGO OLIVEIRA MARQUES DE ARAUJO

EDUARDO SANTOS FURTADO
FELIPE CRISTIANO RÓDIO
GISELE SALLES MOURA
GLAYTON RIBEIRO DOS SANTOS
IORANS PEREIRA DE SOUZA
JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS
JUREMA PACHECO MARQUES
KAZUHIRO ITO JUNIOR
LEILA MARIA DE SOUZA LEITE LOBO
LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS
LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO
MARCELO HENRIQUE DA SILVEIRA
MARCELO MARINHO
MARCIO SANTOS GUIMARAES
MARIANA MORAES DE SOUZA
MIGUEL BASTOS ROMÃO
PAULO SERGIO DEGRAZIA DELLAMORA
REGINALDO FERREIRA PAREDES
RODRIGO AYRES PADILHA

participaram da Palestra Operação Final de Ano, realizado no Rio de Janeiro/ RJ, com carga horária total de 04 horas, dia 10 de dezembro de 2013, no período da tarde.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

22 - Palestra Operação Final de Ano

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

ADRIANA MEIRA CAMPOS
CARLOS ALMEIDA CARDOSO
CERES NOLETO E SILVA BERTOLINO
DANIELE BARROS DUARTE
EDUARDO PIO DA SILVA
ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA
GRAZIELLE NORONHA CAMPOS
LUIS GALVAO
MARCELA BRAGA ANSEMI
MARCUS VINICIUS CORRÊA LEITE
MATHEUS WILLIAM MEDEIROS DE ARAUJO
RODRIGO EPAMINONDAS DA SILVA
RODRIGO ORTOLA TORRES
RODRIGO RIBEIRO ALENCAR
WENDERSON BRAZ GOMES JUNIOR

participaram da Palestra Operação Final de Ano, realizado no Brasília/ DF, com carga horária total de 04 horas, dia 11 de dezembro de 2013, no período da tarde.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

23 - Metodologia MSG - 3

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

AMILCAR DANIEL OGAZ DE SOUSA
ANGELO MEGUMI DE OLIVEIRA
ANTONIO JOSÉ PARENTE DE CARVALHO JUNIOR
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA
GUILHERME GARCIA MOMM
HENRIQUE OSÓRIO MENCHON FELCAR
JOSE JAETIS ROSARIO
RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA
RODRIGO VALÉRIO MAGALHÃES
SANDER CARNEIRO

participaram do curso Metodologia MSG - 3, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária total de 16 horas, dias 05 e 06 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN

24 - Treinamento e Capacitação de Servidores (*)

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO SUBSTITUTO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que os servidores relacionados na tabela integral anexa foram capacitados.

LUÍS ANTÔNIO DEIRÓ HAHN
Gerente Técnico de Capacitação Substituto

(*) Ver tabela – Anexos II ao BPS

25 - RETIFICAÇÃO

No anexo III (“Treinamento e Capacitação de Servidores - Certificados Externos - Dez 2013”), do Boletim de Pessoal e Serviço V.8 Nº 50, de 13 de dezembro de 2013,

onde se lê:

Ângela Carolina de Moraes Garcia	1586764	SSO	<i>Maintaining ICAO Compliance: The Links between Training and Testing</i>	<i>International Civil Aviation English Association - ICAEA</i>	29/11/2013 a 30/11/2012	Bangkok, Tailândia	14h
--	---------	-----	--	---	-------------------------------	-----------------------	-----

leia-se:

Ângela Carolina de Moraes Garcia	1586764	SSO	<i>Maintaining ICAO Compliance: The Links between Training and Testing</i>	<i>International Civil Aviation English Association - ICAEA</i>	29/11/2012 a 30/11/2012	Bangkok, Tailândia	14h
--	---------	-----	--	---	-------------------------------	-----------------------	-----

26 - RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria nº 3201, de 05 de dezembro de 2013, publicada no BPS V.8 Nº 49, de 6 de dezembro de 2013, onde se lê “DANIELA CAMARA AMARAL SAVANI”, leia-se: “DANIELA CAMARA AMARAL SAVINI”.

27 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria ANAC Nº 2.704, de 16 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.8 Nº 42, de 18 de outubro de 2013, onde se lê: “Art. 1º - Remover, de ofício, a contar de 04 de junho de 2013, o servidor JOÃO CARLOS CHERINI”, leia-se: “Art. 1º - Remover, de ofício, a contar de 05 de junho de 2013, o servidor JOÃO CARLOS CHERINI”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica